LEI Nº 6.207, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Furnas Iate Clube - AMF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Furnas Iate Clube - AMF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.652.623/0001-50.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa.